

## COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 24

<b>Emitida por:</b> Diretora do Agrupamento <b>Em:</b> 22 julho de 2022	<b>Para conhecimento de:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pais e Encarregados de Educação;</li><li>• Docentes;</li><li>• Pessoal não docente;</li><li>• Comunidade educativa.</li></ul>
--	--

**Assunto:** Critérios da Ação Social Escolar - Alteração aos Procedimentos do fornecimento de refeições na educação pré-escolar e 1º ciclo no ano letivo 2022/23.

No termos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, no que concerne aos critérios da Ação Social Escolar para 2022/2023 e atendendo às alterações dos procedimentos inerentes ao fornecimento de refeições (almoços e merendas) nas EB1 e JI, comunica-se:

### 1. Refeições nos jardins de infância e escolas básicas do 1.º ciclo

#### a. Inscrições no serviço de fornecimento de refeições

i. Para usufruir do serviço de refeições escolares o/a encarregado/a de educação tem de aderir à plataforma de gestão escolar do Município e aceitar os termos e condições de utilização da plataforma. Em caso de não aceitação ou não adesão à referida plataforma, o/a encarregado/a de educação não pode avançar para a marcação das refeições escolares não sendo assegurado o seu fornecimento.

ii. Após adesão à plataforma de gestão escolar do Município, o/a encarregado/a de educação tem de efetuar o carregamento do cartão virtual, no caso de o aluno não usufruir de escalão da ASE ou usufruir de escalão B para, posteriormente, marcar os almoços e merendas do/a seu/sua educando/a.

iii. O valor mínimo de carregamento do cartão virtual é estipulado, conforme o quadro seguinte:

	Sem escalão	Escalão B
Valor mínimo de carregamento	10. €	

#### b. Marcação das refeições (almoços e merendas)

i. Os almoços e merendas são marcados ou desmarcados pelo/a encarregado/a de educação, na plataforma de gestão escolar do Município, até às 16h do dia anterior ao consumo.

ii. Caso o/a encarregado/a de educação marque o almoço ou a merenda e a criança não o/a consuma, a refeição é cobrada ao/a encarregado/a de educação.

iii. No caso descrito no ponto anterior, existe a possibilidade do/a encarregado/a de educação justificar a ausência na plataforma. A informação é analisada pela Divisão de Gestão da Rede Escolar, que procede à desmarcação da refeição e à devolução do valor nas situações consideradas elegíveis. Caso a justificação não seja válida, a refeição não é desmarcada.

iv. Caso o/a encarregado/a de educação não tenha saldo no cartão, não é permitida a marcação de merendas.

v. Caso o/a encarregado/a de educação não tenha saldo no cartão, é permitida a marcação de, no máximo, 5 almoços, sendo enviadas notificações ao/à encarregado/a de educação, informando-o/a que se encontra em incumprimento.

vi. Após 5 almoços marcados sem saldo no cartão, não há possibilidade de marcação de mais refeições, e caso o/a aluno/a compareça no refeitório escolar para almoçar, ser-lhe-á disponibilizado/a um reforço alimentar constituído por pão, sopa e fruta.

vii. Nos casos descritos nas duas alíneas anteriores, o técnico de ação social que faz o acompanhamento das famílias naquele território monitoriza a situação.

viii. Caso os/as encarregados/as de educação não marquem as refeições e os/as educandos/as compareçam para almoçar, o/a assistente operacional da escola marca a assiduidade do/a aluno/a e a refeição é cobrada ao/à encarregado/a de educação. Após 2 refeições consumidas na mesma semana sem marcação, é enviada notificação ao/à encarregado/a de educação a alertar que deve garantir a marcação prévia das refeições.

ix. No caso dos/as alunos/as com escalão A, ao fim de 3 almoços marcados e não consumidos o/a encarregado/a de educação é notificado por e-mail e via escola, que incorre na possibilidade de perder o acesso a refeições gratuitas. Após 5 almoços requisitados e não consumidos, o/a aluno/a incorre na possibilidade de perder o acesso a refeições gratuitas.

x. No caso descrito na alínea anterior, o técnico de ação social que faz o acompanhamento das famílias naquele território monitoriza a situação.

A Diretora do Agrupamento, Prof.ª *Mariana Espogeira*.